

TERMO DE ABERTURA**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 01/2016****DISPENSA 01/2016****Tatiane Otto**

Assistente Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

002

REQUISIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

Considerando a necessidade de conclusão externa da nova sede do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a colocação de *pavers* já foi contratada juntamente com a confecção de base para colocação de grade;

Considerando a necessidade de colocação de grades no entorno da sede que garantam a segurança, e que as mesmas não foram contratadas vem respeitosamente requerer:

“A abertura de processo de Licitação para aquisição e instalação de grades no entorno da na nova sede do Poder Legislativo com extensão 18,50m de grade em tubo de ferro redondo de 1”, chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm”.

Apresenta em anexo, para os devidos fins, os orçamentos já obtidos por essa Presidência, que tomou a liberdade em buscá-los devido a premente necessidade para finalização externa da obra.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 04 de janeiro de 2016


KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

Ilmos. Srs

**Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Câmara Municipal

INÁCIO MARTINS – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

003

Ofício n.º 001/2015

Inácio Martins, 04 de janeiro de 2016.

Prezado Senhor

Pelo presente solicitamos orçamento para a colocação de grades no entorno da nova sede das Câmara Municipal, na seguinte dimensão:

- 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de grades em tubo de ferro redondo de 1", Chapa 18, 1,70 (um metro e setenta centímetros) de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, incluindo portão de correr de 3,00 (três) metros e portão de abrir de 0,80 (oitenta) centímetros entre o padrão de energia e a parede lateral da obra.

Informamos que fica a disposição dessa empresa para a confirmação das medidas solicitadas.

Sendo o que tinha para o momento aproveito a oportunidade para desejar-lhe muita paz neste Natal e que o próximo ano seja também repleto de realizações.

Atenciosamente,


VEREADOR KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

Ilmo. Sr. 

JOÃO EZIQUIEL MENEGUEL

INÁCIO MARTINS - PR

09101116



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. E. MENEGUEL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.334.401/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:52:49 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **AF84.D697.B774.6D98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. E. MENEGUEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.334.401/0001-39

Certidão nº: 1106836/2016

Expedição: 04/01/2016, às 18:00:26

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. E. MENEGUEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.334.401/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | 

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

 Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 04334401/0001-39

Razão Social: J E MENEGUEL E CIA LTDA

Resultado da consulta em 04/01/2016 às 17:57:44

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ofício n.º 002/2015

Inácio Martins, 04 de janeiro de 2016.

Prezado Senhor

Pelo presente solicitamos orçamento para a colocação de grades no entorno da nova sede da Câmara Municipal, na seguinte dimensão:

- 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de grades em tubo de ferro redondo de 01", Chapa 18, 1,70 (um metro e setenta centímetros) de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, incluindo portão de correr de 3,00 (três) metros e portão de abrir de 0,80 (oitenta) centímetros entre o padrão de energia e a parede lateral da obra.

Informamos que fica a disposição dessa empresa para a confirmação das medidas solicitadas.

Atenciosamente,


VEREADOR KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

CESAR ANTONIO HANAUER

INÁCIO MARTINS - PR

Cesar Antonio Hanauer
Recebido 2 09/01/2016



Ofício n.º 003/2015

Inácio Martins, 04 de janeiro de 2016.

Prezado Senhor

Pelo presente solicitamos orçamento para a colocação de grades no entorno da nova sede da Câmara Municipal, na seguinte dimensão:

- 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de grades em tubo de ferro redondo de 01", Chapa 18, 1,70 (um metro e setenta centímetros) de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, incluindo portão de correr de 3,00 (três) metros e portão de abrir de 0,80 (oitenta) centímetros entre o padrão de energia e a parede lateral da obra.

Informamos que fica a disposição dessa empresa para a confirmação das medidas solicitadas.

Atenciosamente,


VEREADOR KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

VILMAR NUNES DE SIQUEIRA

INÁCIO MARTINS - PR

RECEBI 
04/01/2016

orçamento

Segue orçamento das grades da camara municipal

18,50 x 1,70 tub red com tampa de plastico.

r\$: 2,200

Setu serralheria

rua : jose de mattos leao n :145

fone :42 9908 2305 9823 5681





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.228.834/0001-09 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.228.834/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2011

JME EMPRESARIAL

VILMAR NUNES DE SIQUEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SE TU INSTALACOES ELETRICAS E SERRALHERIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

ROD PR 364 KM 01

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

85.155-000

BAIRRO/DISTRITO

RIO PEQUENO

MUNICÍPIO

INACIO MARTINS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

vitoriano23@yahoo.com.br

TELEFONE

(42) 9135-8343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/01/2016 às 17:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

9964-1983 VITORIANO!

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | 



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

 Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 13228834/0001-09

Razão Social: VILMAR NUNES DE SIQUEIRA ME

Resultado da consulta em 04/01/2016 às 18:02:35

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR NUNES DE SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.228.834/0001-09

Certidão nº: 1107110/2016

Expedição: 04/01/2016, às 18:00:54

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR NUNES DE SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.228.834/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

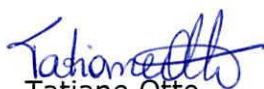
016

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2016 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Laurici José de Oliveira, Valdir Cabral da Silva e Tatiane Otto para análise do pedido de aquisição e instalação de grades no entorno da nova sede do Poder Legislativo conforme medidas mínimas informadas, considerando base pré construída para recebimento da mesma. Considerando as férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal buscou-se informações acerca da existência de recursos e de dotação para referida contratação, ao que se apurou a existência de valores. Para agilizar tomou-se os orçamentos apresentados e que foram obtidos pelo Poder Legislativo, e apurou-se os seguintes valores: R\$ 2.200,00 da empresa Vilmar Nunes de Siqueira, R\$ 2.980,00 da empresa Vidraçaria Vidrim, R\$ 3.281,00 da empresa Marcenaria e Serralheria do Alemão e considerando os mesmos decidiram realizar contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando que os valores estão bem abaixo do valor máximo previsto em lei para o caso de dispensa licitatória.


Laurici José de Oliveira
Presidente


Valdir Cabral da Silva
Membro


Tatiane Otto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

017

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

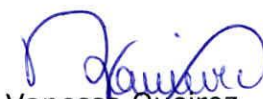
Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm. Dispensa de licitação. Orçamentos. Possibilidade.

Trata-se de Processo de Dispensa Licitatória para a aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm. Considerando que a Comissão de Licitação realizou orçamentos, nos quais se baseia o presente parecer, considerando que foram obtidos adequadamente, entende-se pela possibilidade de dispensa do procedimento licitatório.

É o parecer, SMJ.

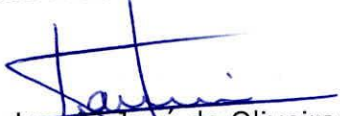
Inácio Martins, 25 de janeiro de 2016


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Laurici Jose de Oliveira, Valdir Cabral da Silva e Tatiane Otto para continuidade do procedimento licitatório. Considerando a ausência de novas propostas, e ainda prevalecendo como de menor valor a proposta da empresa VILMAR NUNES SIQUEIRA ME, tendo sido ainda analisada a sua documentação e comprovada a sua regularidade fiscal, decidiu-se pela contratação da mesma mediante dispensa de licitação. Encaminhe-se para conhecimento do Controle Interno e autorização do Chefe deste Poder. Deixada livre a palavra, como ninguém quis fazer uso da mesma e nada mais havia a tratar, foi dada encerrada a reunião. Nada mais.


Laurici Jose de Oliveira
Presidente


Valdir Cabral da Silva
Membro


Tatiane Otto
Membro

PARECER CONTÁBIL

Trata-se de parecer contábil referente à Dispensa de Licitação nº 001/2016 do Poder Legislativo aquisição e instalação de grades e portão No valor de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais). O Poder Legislativo dispõe de uma Dotação Orçamentária inicial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesa orçamentária 44.90.51.00.00 Obra e instalação.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666.pagamento de Uma só vez. (Inciso com a redação dada pela Lei 9.648 de 27/05/1998).

"Licitação, no Direito Público, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, com ampla publicidade". A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Conforme o artigo 24 da lei 8.666.

O Processo de Dispensa nº 001/2016 atende plenamente a legislação, em especial e a Lei 8.666 de 1993. Com a existência de dotação suficiente para a contratação da dispensa.

É o parecer

Inácio Martins, 29 de janeiro de 2016



JOANITA APARECIDA DOS SANTOS
CRC Pr.034989/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

020

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Aquisição e instalação de grades no entorno da nova sede do Poder Legislativo Municipal

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1.	Grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm	VILMAR NUNES DE SIQUEIRA	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL:			R\$ 2.200,00

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada.

ELEMENTO DE DESPESA: Fonte 00090-00001-4.4.90.51.00.00 obras e instalações

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

EMPRESA: VILMAR NUNES DE SIQUEIRA ME

ENDEREÇO: Rod PR 364 KM 01- PR

CNPJ: 13.228.834/0001-09

Inácio Martins, 29 de janeiro de 2016


Laurici José de Oliveira
Presidente


Valdir Cabral da Silva
Membro


Tatiane Otto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 01/2016 nos seguintes termos:

- 1) Modalidade: dispensa de licitação
- 2) Objeto: Aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm.
- 3) Fornecedor: VILMR NUNES DE SIQUEIRA ME, CNPJ 13.228.834/0001-09.
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 2.200,00
- 5) Data da homologação: 29.01.2016

Inácio Martins, 29 de janeiro de 2016


KLEVERSON PERUSSOLO

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

023

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

REFERENTE: CONTRATO N.º 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: VILMAR NUNES DE SIQUEIRA ME

CNPJ CONTRATADO: CNPJ 13.228.834/0001-09.

OBJETO: Aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm.

VIGÊNCIA: início em 01 de fevereiro de 2016 - vigência de 90 dias.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Inácio Martins, 01 de fevereiro de 2016


KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

024

CONTRATO NÚMERO 01/2016

CLÁUSULA 1ª – DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, CNPJ nº 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. KLEVERSON PERUSSOLO, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 858.169.659-72, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VILMAR NUNES DE SIQUEIRA ME**, CNPJ 13.228.834/0001-09, com sede na PR 364, km 01, Inácio Martins, Paraná, representada pelo Sr. VILMAR NUNES DE SIQUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 6627227 – 3, e inscrito no CPF sob o nº 023.404.719-40, residente e domiciliado na PR 364, km 01, Inácio Martins, Paraná de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2016, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA** para aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em 01.02.2016 e vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente: ELEMENTO DE DESPESA: Fonte 00090-00001-4.4.90.51.00.00 obras e instalações

Vilmar

KP



CLÁUSULA 7ª – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento de dispensa de licitação 01/2016 homologado em 29.01.2016.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato de acordo com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11.2 A CONTRATADA reconhece a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

12.1 A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

12.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Wilmar

KH



12.3 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA 14ª – DA NÃO INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

15.2 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) descumprimento do objeto sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
- e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Wilmar

(Kf)



027

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA 17ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

18.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 20ª - DA CONCLUSÃO

20. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Inácio Martins, 01 de fevereiro de 2016

Vilmar Nunes de Siqueira

VILMAR NUNES DE SIQUEIRA
CNPJ 13.228.834/0001-09

Kleverson Perussolo
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ nº 77.778.827/0001-55,
Kleverson Perussolo - Presidente

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 845 Página 14Data: 05/02/2016**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****ATO N.º 003/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, através do presente ATO, nomeia as Comissões Permanentes para o ano de 2016, as quais após escolha ocorrida durante a Sessão do dia 01/02/2016 ficaram compostas da seguinte forma:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Presidente: Vereador Osvaldir Nunes Pereira - PT
Relator: Vereador Jorge Ferreira de Almeida - PSD
Membro: Vereador Valdir Cabral da Silva - PDT

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Presidente - Vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira - PSD
Relator - Vereador Sidnei Lopes - PSB
Membro - Vereador Laurici José de Oliveira - PSDB

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Presidente - Vereador Sidnei Lopes - PSB
Relator - Vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira - PSD
Membro - Vereador João Artur Almeida Cavassin - PMDB

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Assistência Social

Presidente - Vereador Jorge Ferreira de Almeida - PSD
Relator - Vereador Laurici José de Oliveira - PSDB
Membro - Vereadora Rita Sueli Xavier Taborda - PTB

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2016.


KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO
EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2014 - TOMADA DE PREÇO 01/2014
REFERENTE A ADITIVO Nº 05/2015 AO CONTRATO N.º 01/2014

TRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

TRA : CONSTRUTORA W.F. EIRELE - ME

CONTRATADO: 05.836.421/0001-70

OBJETO: Execução de Obra de Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: Fornecimento e colocação de blocos intertravado de concreto (pavers - m) incluso colchão de areia no entorno da nova sede e construção de muretas para colocação de s de proteção.

PRazo de EXECUÇÃO: 60 (sessenta dias) com início em 22/12/2015.

Inácio Martins, 22 de dezembro de 2015


VALDIR CABRAL DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

REFERENTE: CONTRATO N.º 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATO: VILMAR NUNES DE SIQUEIRA ME

CNPJ CONTRATADO: CNPJ 13.228.834/0001-09.

OBJETO: Aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm.

VIGÊNCIA: início em 01 de fevereiro de 2016 - vigência de 90 dias.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Inácio Martins, 01 de fevereiro de 2016


KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 01/2016 nos seguintes termos:

- 1) Modalidade: dispensa de licitação
- 2) Objeto: Aquisição e instalação de grades com extensão de 18,50m de em tubo de ferro redondo de 1", chapa 18, com 1,70m de altura, com fundo em zarcão e tampa de plástico, com portão de correr de 3,00m e portão de abrir de 0,80cm.
- 3) Fornecedor: VILMAR NUNES DE SIQUEIRA ME, CNPJ 13.228.834/0001-09.
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 2.200,00
- 5) Data da homologação: 29.01.2016

Inácio Martins, 29 de janeiro de 2016


KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ANDRÉ LUIS MATTE - ME, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação, para Atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, instalada na Localidade de Boa Vista, Rodovia PR 438 nº 1550, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANDRÉ LUIS MATTE - ME, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Operação, para Atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, instalada na Localidade de Boa Vista, Rodovia PR 438 nº 1550, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES
VARA CÍVEL DE TEIXEIRA SOARES - PROJUDI
Rua XV de Novembro, 228 - Teixeira Soares/PR - CEP: 84.530-000 - Fone: (42) 3460-1266

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**PRAZO 30 DIAS**

O DOUTOR JONATHAN CHEONG MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob nº. 0001123-83.2015.18.0164 de Ação de Usucapião em que são requerentes Francisco Tasiore e Jordana Sidoski e requerido Este Juízo, sobre o seguinte imóvel: "imóvel rural situado na localidade de Sítio Novo, no município de Teixeira Soares - PR, com delimitações constantes no mapa e memória descritiva: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7L - M - 1292, de coordenadas Lat 25°24'43.506" S e Long 50°22'08.130" W, situado no limite da propriedade de MARISTEL APARECIDA FERRANDO, matrícula 1763, código INCRA 709.077.022.748-2 e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,60m até o vértice B7L - M - 1293, de coordenadas Lat 25°24'45.942" S e Long 50°22'02.134" W, situado no limite da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA; e da propriedade de ROZELI TASIOR e SERGIO ANTONIO FERREIRA, NO AZIMUTE DE 114°06' e distância de 183,6

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

Autos com total de 29 páginas, esta incluída.

certifico que os documentos da empresa contratada seguem ao final desse volume, com anexo I, sem numeração



Tatiane Otto

Assistente Administrativa.